



Softtek[®]

Protocolo de Atenção de Denúncias de Assédio

[Integrity.softtek.com](https://integrity.softtek.com)

Julho de 2025



Índice

1.	Fim	3
2.	Alcance	3
3.	Níveis de atenção de denúncias de assédio.	3
4.	Sanções	4

1. Fim

Estabelecer o protocolo para garantir que todo recurso da Softtek tenha um ambiente de trabalho onde sua dignidade pessoal seja respeitada.

2. Alcance

Global

3. Níveis de atenção de denúncias de assédio.

Softtek está empenhada em prevenir, tratar e sancionar o assédio, incluindo o assédio sexual, entre os membros da comunidade Softtek, para garantir aos recursos da Softtek o acesso a um ambiente profissional e de trabalho livre de qualquer tipo de violência, como se afirma no Política Anti-Assédio.

Enfatizamos nossa postura de tolerância zero a um comportamento inadequado contra a dignidade pessoal e lembramos que agimos com firmeza contra qualquer circunstância em que haja evidência de ter violado sua dignidade.

Este protocolo é o documento que garantirá segurança jurídica às vítimas de tais comportamentos. Aqui são descritos com precisão e clareza as diretrizes, procedimentos e ferramentas a serem seguidas para dar atenção e proteção às pessoas que apresentam assédio e denúncias por assédio sexual. Não substitui, mas complementa os atuais em cada país ou estabelecidos pelas leis locais.

3.1 Primeiro nível de atenção

A atenção de primeiro nível envolve as seguintes etapas:

- a. A suposta vítima apresentará a denúncia no portal Integrity (integrity.softtek.com). Se a denúncia for recebida por qualquer outro meio, o Comitê de Ética deve estar envolvido. O Comitê garantirá que a denúncia seja registrada adequadamente na página.
- b. A Comitê de Ética local analisará a partir da declaração de fatos dentro da queixa se a suposta vítima requer a ajuda ou a intervenção de especialistas, como médicos, psicológicos ou qualquer outra pessoa necessária e a fornecerá, se necessário.
- c. O Comitê de Ética local determinará se há comportamento de assédio da narrativa da suposta vítima sobre os fatos e, se houver, sua natureza. Se não forem encontrados comportamentos considerados como assédio no Código de Ética, na Política Anti-Assédio e/ou na diretriz que possa ser aplicada, o gerenciamento conciliatório será seguido entre a suposta vítima e o suposto agressor.
- d. No entanto, se a situação for analisada e encontrada no contexto das hipóteses de assédio, o Comitê de Ética local atenderá o caso com a devida celeridade e seguirá o processo estabelecido para uma queixa.

A narrativa de fatos dentro da denúncia deve conter as seguintes informações mínimas:

- a. Identificação da suposta vítima e do suposto agressor;
- b. Uma descrição detalhada e precisa dos eventos, fatos, atos, incidentes e circunstâncias que levaram à denúncia, bem como possíveis testemunhas que possam ter percebido o comportamento de assédio;
- c. Ser registrado adequadamente em integrity.softtek.com;
- d. Apresentar todas as evidências consideradas necessárias.

3.2 Segundo nível de atenção

O Comitê de Ética local dará início a atenção do segundo nível quando a denúncia for classificada como assédio.

O Comitê de Ética local analisará a queixa, poderá citar e entrevistar a suposta vítima e, tendo confirmado novamente os fatos expressos, constituirá um comportamento de assédio que determinará e executará medidas cautelares para proteger a suposta vítima. As medidas podem ser as seguintes, incluindo, mas não limitadas a elas, e sob o entendimento de que todo país ou legislação local pode sugerir medidas semelhantes, em relação à suposta vítima e/ou ao suposto agressor:

- a. Realocação física no local de trabalho,
- b. Mudança de horário de trabalho;
- c. Mudança do escritório da Softtek (em coordenação com o Departamento de Capital Humano);
- d. O efeito das medidas preventivas não pode exceder um período de seis (6) meses.

Uma vez que a medida preventiva é determinada, o Comitê de Ética local continuará com o procedimento normal de uma queixa, em outras palavras, continuará com as investigações pertinentes. Quando terminarem, incluirão o veredicto na denúncia na página de integridade e solicitarão a execução da sanção correspondente.

4. Sanções

De acordo com as diretrizes da nossa Política Anti-Assédio, os seguintes atos serão sancionados:

Assédio no trabalho:

Má conduta grave (nível 2): Causa um dano moral ou psicológico menor a um dos grupos-alvo da Softtek. Se o dano for considerado maior, ele será atualizado para o nível 3.

Se possível, a pessoa deve se desculpar com a vítima, mas têm que prometer não recair em um comportamento similar.

Se a pessoa tiver recaída, um nível 3 será aplicado mesmo que o dano seja menor.

Assédio sexual:

Má conduta crítica (nível 3): Uma má conduta que leva à separação imediata da organização, pois causa um dano crítico a um dos principais grupos-alvo da Softtek (clientes, acionistas e recursos).